



Prótese Dentária

Ao Município de Jahu - SP

Assunto: IMPUGNAÇÃO

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

URGENTÍSSIMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

PROCESSO Nº 0300005467/2023-PG-3

OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (PPR), PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).”

A impugnante, O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-EPP, CNPJ: 05.290.666/0001-45, na pessoa de seu sócio administrador, o Drº Oriovaldo Delfino, portador do R G nº 9.516.664 e do CPF 681.539.028-49, nascido em 19/02/1954, conforme contrato social em anexo, veem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor o pedido de **IMPUGNAÇÃO** ao epigrafado EDITAL, conforme legislação pertinente conforme vislumbra-se no introito.

PRELIMINARMENTE

Conforme MANDA o art. 26, §01º, do Decreto nº 10.024/2019, TOTA a documentação de proposta e HABILITAÇÃO devem ser imputadas antes do início da seção, más no edital, em especial nas fls., 07, está para apresentar a documentação, em até duas horas, após o encerramento do certame o que está de forma ilegal, senão vejamos:

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

9.10.2 - As empresas que **NÃO APRESENTAREM** previamente seus documentos de habilitação no sistema SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>), não serão inabilitadas, podendo enviá-los ao Pregoeiro por e-mail EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

Ou seja o edital, contem vício e deverá ser remarcado.

I- DA MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA

O presente Pedido de IMPUGNAÇÃO é plenamente tempestivo, uma vez que a licitação, só acontecerá tão somente no dia **28/11/2023**, e mesmo por que a matéria ventilada é de **ORDEM PÚBLICA**, pois há uma ilegalidade insanável no Edital, contra a LEI, conforme ver-se-á no intróito.

Conforme Jurisprudência e súmula do STF - Supremo Tribunal Federal, quando, vislumbra-se a matéria é de Ordem Pública, não há/existe prazo decadencial, tudo conforme súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Carreia-se também a Jurisprudência posterior ao respectivo enunciado citado acima:

Da jurisprudência posterior ao enunciado

- Observância do contraditório e da ampla defesa

"O recorrente pretendeu ver reconhecida a legalidade de seu agir, com respaldo no

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

verbete da Súmula nº 473 desta Suprema Corte, editada ainda no ano de 1969, sob a égide, portanto, da Constituição anterior. (...) A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, foi erigido à condição de garantia constitucional do cidadão, quer se encontre na posição de litigante, num processo judicial, quer seja um mero interessado, em um processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. Ou seja, a partir de então, qualquer ato da Administração Pública que tiver o condão de repercutir sobre a esfera de interesses do cidadão deverá ser precedido de prévio procedimento em que se assegure ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa. Mostra-se, então, necessário, proceder-se à compatibilização entre o comando exarado pela aludida súmula e o direito ao exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, garantidos ao cidadão pela norma do art. 5º, inciso LV, de nossa vigente Constituição Federal." (RE 594296, Relator Ministro Dias Toffoli, Tribunal Pleno, julgamento em 21.9.2011, DJe de 13.2.2012, com repercussão geral - Tema 138)

Abaixo tem-se também a súmula nº 346-STJ, onde também dá guarida ao ente Municipal, de retificar/declarar nulidade de seus próprio atos, senão vejamos:

Dá súmula nº 346-STJ

Enunciado: **A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.**

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Data de Aprovação / Sessão Plenária de 13/12/1963

Fonte de publicação: Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 151. Referência Legislativa:

Código Civil de 1916, art. 145; e art. 147. Observação

Veja Súmula 6 e Súmula 473. Precedentes: RMS 9460 / Publicação: DJ de 18/04/1963 / RMS 8731 / Publicação:

DJ de 02/07/1962 / RMS 9217 / Publicação: DJ de

01/06/1962 / RMS 7983 / Publicações: DJ de 07/08/1961 /

RTJ 19/41 / MS 4609 / Publicações: DJ de 24/12/1957 /

RTJ 3/651 / RE 26565 / Publicações: DJ de 05/12/1957 /

RTJ 3/655 / RMS 1135 / Publicação: DJ de 17/08/1950 /

RE 9830 / Publicação: DJ de 18/01/1950 / ACi 7704 / Publicação: DJ de 10/08/1943

Da impugnação efetivada via e-mail, e sua legalidade é embasada no art. 5º, inciso LV, para tanto carrega-se entendimento do Tribunal de Contas, fotocópia integral em anexo:

A Administração ao limitar os meios de impugnação ao edital, excluindo a possibilidade do envio das impugnações por fax, e-mail ou correios, contraria o disposto no art. 5º, inciso LV, da

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Constituição da República, que assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Esse tipo de irregularidade prejudica os licitantes em seu direito de petição, previsto no art. 5º, XXXIV, a, da Constituição Federal:

Art. 5º (...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Assim sendo tempestiva a impugnação ora apresentada.

II - DOS FATOS E DOS DIREITOS

Na documentação referente à **HABILITAÇÃO**, não há nenhum pleito/pedido, para que os pretensos licitantes apresentem documentação de extrema valia e de legalidade, as quais veremos abaixo:

DA 01ª ILEGALIDADE

Ver-se, que não se exige, em sede de DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, nenhuma documentação, essencial, tais como, as descritas abaixo:

•**CONPROVANTE DO CNES e COM CARGA AMBULATORIAL SUS, conforme MANDA a NOTA TÉCNICA, fotocópia em anexo;**

O edital, em comento, **NÃO** pede a apresentação do CNES, conforme **MANDA a NOTA TÉCNICA, pois se esquece de requerer a CARGA AMBULATORIA SUS, conforme MANDA a NOTA TÉCNICA, com referência ao RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

Abaixo, tem-se via extrato do <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento> o valor mensal, do repasse do Governo Federal, chamado Brasil Sorridente/Incentivo para Ações Estratégicas.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU
CPF/CNPJ 13.774.126/0001-65	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	UF SP	Município JAU
Código IBGE 352530	População 133.497 habitantes	Ano Censo 2022
Prefeito(a) JORGE IVAN CASSARO	Data Inicial Gestão 01/01/2021	Secretário(a) ANA PAULA RODRIGUES
Presidente Conselho RENAN FLORET TURINI CLARO		

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ação
01/12 em 2022	800798	14/01/2022	MUNICIPAL	104	003158	0066240285	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.005678/2022-23		2979	
01/12 em 2022	801041	20/01/2022	MUNICIPAL	104	003158	0066240285	34.277,60	0,00	34.277,60		25000.007418/2022-92		2979	
01/12 em 2022	801784	02/02/2022	MUNICIPAL	104	003158	0066240285	17.109,64	0,00	17.109,64		25000.013813/2022-90		2979	

Assim sendo, necessário se faz a retificação, do presente Edital, pois ao vislumbrarmos a NOTA TÉCNICA, do MINISTÉRIO da SAÚDE, que é de onde vem o presente recurso da licitação epigrafada, diz:

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL NOTA TÉCNICA ASS: Credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD

Pois o recurso da nota técnica, do Programa Brasil sorridente é para contratação de Laboratório de Prótese Dentária, conforme fotocópia em anexo:

A Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

**Regionais de Prótese Dentária (LRPD),
pautando-se nos princípios e diretrizes do
Sistema Único de Saúde (SUS). (Fotocópia em
anexo).**

Em suma conforme ver-se da nota técnica, a contratação é para **“Laboratório de Prótese Dentária”**, daí necessário se faz a respectiva retificação deste item do Edital, já referendado.

Em linhas gerais, sabe-se que a LEI especial revoga-se a LEI GERAL; assim sendo temos que a **Nota Técnica** é a LEI ESPECIAL, e o EDITAL de LICITAÇÃO é GERAL, pois este utiliza-se de recursos daquele, assim em consonância legal, não pode-se o **MUNICÍPIO DE JAHU-SP**, não exigir em seu Edital de licitação, que às pretensas licitantes possuam a sua inscrição prévia do laboratório de prótese dentaria (LRPD) devendo apresentar comprovação mediante a apresentação da ficha cadastro nacional de estabelecimentos de saúde/modulo conjunto informações gerais onde deverá constar a caracterização ambulatoria SUS do estabelecimento de saúde. Para expedição do referido documento o interessado deverá consultar o Portal Eletrônico do SCNES na pagina: cnes.datasus.gov.br. O documento deverá ter validade máxima de 30 dias após sua data de expedição.

O edital, em comento, **NÃO PEDE** a apresentação do CNES, más se esquece de requerer a **CARGA AMBULATORIAL SUS**, do responsável técnico, conforme MANDA a NOTA TÉCNICA, que é fonte de recurso/custeio.

Para corroborar os pleitos acima, traz-se os dizeres que, advém da **NOTA TÉCNICA**, senão vejamos, da exigência instada, nas fls., 02 e 03, da referendada **NOTA TÉCNICA**, em anexo e abaixo:

3.1. LRPD

O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma:

Caso caracterize-se como **estabelecimento isolado**, deve ser cadastrado com o **tipo de estabelecimento:**

39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Diagnóstico Terapêutico - SADT (estabelecimento 39), **subtipo; 03** - Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD e com **Serviço Especializado: 157** - Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e

Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Caso o **estabelecimento não seja isolado**, deve ter em seu cadastro do SCNES, **Serviço Especializado:**

157 - Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação: 001** - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

O gestor municipal pode optar em contratar um LRPD privado localizado em outro município. Neste caso o LRPD deverá estar cadastrado no SCNES, do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nos parágrafos anteriores. Em seguida, o gestor municipal que irá contratar esse LRPD deverá informar no CNES de algum estabelecimento de saúde do seu município, que realize o atendimento clínico de prótese dentária, que **terceirizou o Serviço Especializado:**

157 - Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; **Classificação: 001** - Laboratório Regional de Prótese Dentária e **indicar o número do CNES desse LRPD como Terceiro.**

Independente da situação o LRPD deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO: 3224-10 - Protético Dentário e/ou CBO: 2232 - Cirurgião- Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com carga horária ambulatorial SUS e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no item 2.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Em epígrafe, reitera-se, o pleito da NOTA TÉCNICA, onde constata-se que o responsável técnico, da possível licitante, deverá possuir **carga horária ambulatorial SUS, mas no Edital, não faz o respectivo mandamento, assim deverá ser retificado.**

Assim sendo deverá ser retificada a HABILITAÇÃO, para requerer a CARGA AMBULATORIAL SUS, do responsável técnico.

DA 02ª ILEGALIDADE

Agora passemos a tratar do PGR e GRO da nova NR-1 são obrigatórios a partir de janeiro de 2022

Entrou em vigor no dia 03 de Janeiro de 2022 a nova NR-01 que exige a implementação o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) para as empresas de todo Território Nacional. Em 2020 a atualização de duas normas, a NR 1 e NR 9 (portarias 6.730 e 6.735), que a partir de agora, estabelecem a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) nas empresas.

Em vigor desde o dia 03 de Janeiro de 2022, a nova NR-01 tem por objetivo a sistematização da Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho nas empresas para reduzir os riscos ocupacionais e consequentemente os acidentes de trabalho. Veja neste artigo tudo sobre essa nova norma.

O que é GRO?

Na nova NR1, mais precisamente no item 1.5, é possível encontrar um conjunto de processos chamado de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), criado para nortear as empresas em relação à implantação de planos, programas e/ou sistemas de gestão, tendo em vista a melhoria constante do desempenho em segurança e saúde no trabalho. O GRO busca estruturar e integrar todo o sistema de gerenciamento de riscos das empresas. Entre os riscos estão os clássicos agentes de perigos ambientais, como os físicos, químicos, biológicos, de acidentes e fatores ergonômicos. É perceptível que o GRO abrange diversos fatores importantes e fundamentais para a SST, como a identificação de perigos e avaliação de riscos; controle de riscos; análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; além de preparação para emergências. Portanto, o GRO não se resume à entrega de um documento

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

específico ou um sistema padronizado para ser utilizado, mas sim, há uma estrutura básica de gestão a ser seguida, sendo de responsabilidade de cada organização implementá-la em seus estabelecimentos, de acordo com sua realidade vivenciada.

O que é o LTCAT?

A sigla LTCAT significa Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Esse documento, estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é de suma importância para as empresas que seguem o regime da CLT e visa, sobretudo, registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores.

“Esse Laudo é um comprovante de que as atividades exercidas pelo trabalhador durante a permanência na empresa oferecem a ele algum tipo de risco ambiental, ou seja, se o colaborador está exposto a algum agente nocivo a saúde.”, e como Laboratórios de Confeção de Prótese Dentária, trabalham com fundição, resina e líquidos nocivos o LTCAT, é fundamental, a sua requisição.

A partir desse documento, a Previdência Social determina se há ou não a necessidade de aposentadoria especial.

Se a Previdência Social determinar que aquele trabalhador tem direito à aposentadoria especial, a empresa deve recolher todas as alíquotas de contribuição destinadas ao financiamento do benefício.

As empresas podem ser multadas caso não possuam o LTCAT?

A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeito a penalidades previstas em lei.

A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos deve ser feita em formulário estabelecido pelo INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Obrigatoriedade do LTCAT

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Segundo a Lei Nº 9.732 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998, no artigo 57, parágrafo 1º faz menção:

A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

PGRSS

Certificado Plano de gerenciamento de resíduos.

A licitante deverá apresentar documento de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Legislação vigente, numa das formas abaixo (art. 3º da Lei nº 8.666/93):

Por Declaração tendo sua autenticidade lavrada no próprio documento por agente administrativo, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental;

Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro e credenciamento) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, no respectivo Órgão;

Apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

PCMSO

Previsto na Norma Regulamentadora – NR-07, estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições.

Dentre as iniciativas que as empresas precisam manter para preservar a saúde e a integridade física e mental dos trabalhadores, o Programa

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

de Controle Médico de Saúde Ocupacional, mais conhecido como PCMSO, é uma das principais.

Previsto pela Norma Regulamentadora 7 (NR 7), determina que todas as companhias que admitam trabalhadores como empregados devem realizar *uma série de exames ao longo do contrato, de modo a avaliar possíveis impactos da atividade na saúde do funcionário.

DA 03ª ILEGALIDADE

A Lei nº 14.133/2021 fixa que são objetivos do processo licitatório:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Ao referendar-se aos preços inexequíveis, tem-se a aplicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, e em especial o art. 33, 34 § único e incisos I e II, senão vejamos:

Inexequibilidade da proposta

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:**

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Ou seja no presente edital, deverá por imperativo, legal cobrar das possíveis licitantes, que quando apresentarem a proposta realinhada, que esta seja acompanhada da planilha de custos, no caso dos preços estiverem, na ordem de 50% do valor orçado e que às propostas que forem em valor abaixo de 50% do valor orçado sejam desclassificadas, tudo conforme MANDA a IN-73 e a Lei nº 14.133/2021.

DA 04ª ILEGALIDADE

Observa-se, que todo procedimento licitatório possui um edital e neste edital não de estar previstas as regras e os documentos necessários, para serem cumpridos, pois a LICITAÇÃO, é regida por Lei/Decretos; os quais devem ser cumpridos à risca, sob pena de conduta dolosa e/ou prevaricação.

Assim, sendo observa-se que no presente edital, este possui uma mancha, o qual seja não se faz a cobrança de Balanço Patrimonial e nem às Demonstrações contábeis, o que MANDA a Lei/Decreto de licitações.

A lei determina que toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica.

Ressalta-se, que a qualificação econômico-financeira serve para demonstrar que a empresa tem boa saúde financeira. E para isso, o

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

principal documento comprobatório para verificar as finanças da empresa é o balanço patrimonial.

Ao analisarmos a Lei 8.666/93, conforme extraímos do seu art. 31, elenca qual a documentação que poderá ser exigida pela Administração para a qualificação econômico-financeira das licitantes. O citado artigo tem como objetivo permitir que a Administração possa avaliar a situação econômico-financeira do licitante e assegurar-se de que o futuro contratado tenha meios de cumprir com as obrigações pactuadas.

Dentre as exigências que MANDA a Administração Pública, requerer o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, para tanto tem-se o art. 31, inciso I da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Essa qualificação encontra-se também respaldada pela Constituição Federal, como se verifica o contido no inciso XXI, do art. 37. Assim, sendo não nos resta dúvida de que, a Lei de Licitações é bem clara ao exigir, para demonstração da qualificação econômico-financeira da empresa disposta a contratar com a Administração Pública, que esta apresente o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, não podendo ainda substituí-lo por balancetes ou balanços provisórios.

O inciso I do artigo 69 da Lei n. 14.133/2021 preceitua que os licitantes devem apresentar:

“I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais”.

15

Sendo assim, necessário se faz a devida retificação do edital para que o mesmo possa solicitar que as empresas apresentem em sede de habilitação o seu balanço patrimonial.

Ainda no mesmo escopo, o Balanço patrimonial completo e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, visando comprovar a qualificação econômico-financeira, elemento obrigatório da habilitação das licitantes, também estão elencados nos termos do art. 40, III, do Decreto nº. 10.024/2019, daí no presente instrumento convocatório deve exigir das licitantes a apresentação de todos os documentos previstos no art. 31, da Lei nº. 8.666/93, especialmente o previsto no inciso I, qual seja, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, para que comprovem a boa situação financeira da empresa.

E as Empresas Optantes do SIMPLES?

Como vimos, a princípio, a lei estabelece permite que seja exigido balanço patrimonial nas licitações. Apesar da Lei Complementar 123/06 permitir que MEs e EPPs utilizem o SIMPLES e dispense o balanço, isso se trata de uma questão tributária e contábil e não licitatória.

A dispensa da escrituração do balanço não necessariamente se estende para outros cenários. Como as licitações públicas são regidas por normas próprias, não se confundem com outros ramos do direito. Dessa forma, como não existe dispensa de apresentação de balanço para MEs e EPPs nas licitações, sua apresentação é obrigatória para as empresas que desejam participar. É uma questão de estratégia para às empresas/negócios, optar por ter ou não Balanço Patrimonial, mas para disputar licitações o Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, é regra e deverá ser seguido.

Exceção à Regra

Esclarecida a norma geral, é importante destacar a existência de uma exceção! Existem dois casos em que MEs e EPPs não precisam apresentar o balanço patrimonial, pois trata-se de ressalva contida no Decreto 6.204/2007, que prevê no art. 3º:

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

“Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.”

Assim, para aquisição de produtos a pronta entrega e para locação de materiais, não é obrigatório balanço. Ressalta-se que os bens de pronta entrega são aqueles que possuem entrega imediata, considerado o prazo de 30 dias.

Ou seja a licitação em comento, não é para a aquisição de produtos a pronta entrega e para locação de materiais, daí deverá ser REQUISITADO o Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis do ultimo exercício social, pois a prótese dentária não é um produto para a pronta entrega e nem é para a locação; a prótese dentária é personalíssima ou seja cada paciente possui uma, fato é que a prótese feita para a pessoa “A”, jamais servirá na pessoa “B”.

DA 05ª ILEGALIDADE

No edital, em especial, não requer apresentação do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, conforme MANDA a Lei/Decreto de licitações e deve ser retificado.

O presente edital, deverá ser retificado, e em especial, na HABILITAÇÃO e em especial a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para exigir-se o atestado de capacidade técnica, de 50% a 60%, pois em processos licitatórios é decorrente da Lei, pois o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, é um documento, que serve, para exemplificar, declarar ou comunicar, a comprovação, que a pretensa licitante/empresa fornecedora tem experiência em executar serviços e/ou entregar produtos semelhantes ao objeto do edital, para tanto ver-se da SÚMULA 24 do TCE-SP, senão vejamos:

SÚMULA Nº 24

Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim **consideradas 50% a 60%** da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

HISTÓRICO / Aprovada pela Deliberação TC-A-029268/026/05 (DOE de 20/12/2005)

FUNDAMENTO / * Para criação do enunciado:

TC-029059/026/05 (RMC, Tribunal Pleno, sessão de 25/02/2005) / TC-0029493/026/05 (ECR, Tribunal Pleno, sessão de 26/02/2005)

TC-016519/026/05 e outro (ECR, Tribunal Pleno, sessão de 13/07/2005) / TC-020446/026/05 (FJB, Tribunal Pleno, sessão de 27/07/2005) / TC-023501/026/05 e outro (ARC, Tribunal Pleno, sessão de 14/09/2005) / TC-025507/026/05 (RM, Tribunal Pleno, sessão de 14/09/2005)

TC-002340/003/05 (RMC, Tribunal Pleno, sessão de 21/09/2005) / TC-001383/010/05 e outros (ECR, Tribunal Pleno, sessão de 28/09/2005) / TC-026520/026/05 e outros (ARC, Tribunal Pleno, sessão de 19/10/2005) / TC-028264/026/05 (EBC, Tribunal Pleno, sessão de 19/10/2005) / TC-028759/026/05 (EBC, Tribunal Pleno, sessão de 26/10/2005) / TC-031721/026/05 (FJB, Tribunal Pleno, sessão de 23/11/2005) / TC-033280/026/05 (FJB, Tribunal Pleno, sessão de 14/12/2005) / TC-033307/026/05 (ECR, Tribunal Pleno, sessão de 14/12/2005) / TC-034513/026/05 e

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

outros (RM, Tribunal Pleno, sessão de 14/12/2005) / TC-035888/026/05 (EBC, Tribunal Pleno, sessão de 14/12/2005)

Ou seja em sede de HABILITAÇÃO, necessário se faz requerer atestado de capacidade técnica, de **50% a 60% do quantitativo/qualitativo requerido aí por derradeiro, necessária se faz a retificação.**

Em síntese a exigência do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, possui o objetivo de comprovar perante o órgão contratante da administração pública que a empresa possui condições técnicas e poderá atender a todos os requisitos solicitados no edital, e ademais a exigência do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, decorre da Lei e não pode ser discricionária a sua não exigência.

De mais a mais ao administrador público e ou que faça às suas vezes, jamais poderá desobedecer a Lei, sob pena de conduta dolosa e/ou prevaricação.

Tem-se, que o ente tomador da licitação estará por rasgar/desconsiderar por completo a Lei 8.666/1993, em especial ao art. 30, inciso II, conforme ver-se abaixo:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I- registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e,

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br / sonia.delfino@hotmail.com / odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Carlos Pinto Coelho Motta, in Eficácia nas Licitações e Contratos, 1994, p. 149, para reforçar a sua interpretação do art. 30, cita na íntegra as seguintes conclusões do Prof. Antônio Carlos Cintra do Amaral, no seu parecer intitulado:

"Qualificação Técnica da empresa na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", separata da Revista Trimestral de Direito Público, nº 5, Malheiros Editores:

"1. Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestados referentes à sua capacitação técnica, com vistas à "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação" (art. 30, II)."

Nesse sentido são as palavras de Marçal Justen Filho, in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 1994, p. 174, verbis:

"Na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, a Lei veda expressamente a exigência de prazo mínimo no exercício de atividades, desempenho de atividades em certos locais, etc (§ 5º). Isso não significa vedar a exigência de experiência anterior na execução de contratos similares."

O texto extraído do parecer do Procurador Paulo Soares Bugarin, nos autos alusivos à Decisão nº 395/95 também é esclarecedor:

"Assim, não restam dúvidas que, apesar do veto, a Lei nº 8.666/93 continua permitindo

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

a exigência de “comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação...”, conforme inscrito no inc. II do art. 30 da Lei nº 8.666/93”.

Sérgio Resende de Barros, em publicação constante na Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (São Paulo/SP, n.89, p.52-62, out.1998/jan. 1999), apresenta brilhante peça doutrinária acerca da qualificação técnica aduzida no art.30,II da Lei 8.666/93.

Diz o administrativista:

“No original da Lei nº 8.666/93, como no texto modificado pela Lei nº 8.883/94, o § 3º do art. 30 proíbe a recusa da aptidão por similaridade, estipulando que “será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”. A admissão de similares impede a exigência de iguais, que afastaria competidores que, mesmo não tendo ainda feito obra ou serviço igual ao objeto da licitação, podem executá-lo, por já haver executado similares. Assegura a acessibilidade e a competitividade do certame, princípios basilares da licitação, cuja inobservância a vicia.”

DA 06ª ILEGALIDADE

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Ver-se, que não se exige, em sede de HABILITAÇÃO, para os licitantes nenhuma documentação, essencial, tal como, o STATUS DO REGISTRO/INSCRIÇÃO, nem do LABORATÓRIO pessoa jurídica e NEM DO PROTÉTICO RESPONSÁVEL.

CERTIDÃO DE REGISTRO/REGULARIDADE QUE CONPROVE NA ATUALIDADE DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DO LABORATÓRIO E DO PROTÉTICO;

Esses pleitos se fazem necessários, conforme o art. 04º, 08º, 12 do Decreto Lei nº 87.689 de 1982, senão vejamos:

Art. 4º Os laboratórios de prótese dentária são obrigados à inscrição no Conselho Regional de Odontologia da jurisdição em que estejam instalados.

Art. 8º O pagamento das anuidades ao Conselho Regional de Odontologia da respectiva jurisdição constitui condição da legitimidade do exercício da profissão.

Art. 12. As infrações do presente Regulamento, aplica-se o disposto no artigo 282 do Código Penal.

Em suma ver-se que o Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo CRO (Conselho Regional de Odontologia), comprovando a inscrição e registro da empresa licitante no conselho fiscalizador, bem como a discriminação do responsável técnico e a sua inscrição, também com a apresentação do STATUS da inscrição, decorrem da Lei e da Resolução do CF063/2005, do Conselho Federal de Odontologia, conforme epigrafo.

Observa-se que o pleito se faz para que o epigrafo edital, requeira das licitantes, a INSCRIÇÃO/REGISTRO e CERTIFICADO DE REGULARIDADE, tanto da licitante, **“LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS” quanto do “RESPONSÁVEL TÉCNICO”**, pois é estes certificados, que atestam que o Registro e Inscrição do laboratório, está inscrito regularmente, junto ao Órgão Fiscalizador, o qual seja o CRO-Conselho Regional de Odontologia, na atualidade.

Daí deverá ser retificado o item 9.11.1.2, para requerer a Certidão de Regularidade do LABORATÓRIO, pessoa jurídica e do RESPONSÁVEL TÉCNICO.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

O edital, em sede de HABILITAÇÃO, não, pede a apresentação do Registro/Inscrição do Laboratório, e nem MANDA apresentar a CERTIDÃO/CERTIFICADO, de regular inscrição, junto ao órgão fiscalizador o qual seja o CRO-Conselho Regional de Odontologia e CFO- Conselho Federal de Odontologia; assim sendo necessário se faz a respectiva retificação, no edital para requerer das licitantes, apresentação do Registro/Inscrição, atuais, via CERTIFICADO/CERTIDÃO, do órgão fiscalizador.

Imagine que um laboratório, tendo feito a sua inscrição e registro junto ao CRO-Conselho Regional de Odontologia, nos idos do ano de 2005 ou 2015, este laboratório terá Certificado de Registro e Inscrição de Laboratório e Protético/Responsável técnico, mas atualmente, não haverá como conferir a regularidade e como o art. 08 do Decreto Lei 87.689, é taxativo, que o pagamento de anuidade constitui condição de regularidade/legitimidade do exercício da profissão, necessário se faz que às pretensas licitantes, apresentem a Certidão de Regularidade, que dará valia ao Certificado de Registro e Inscrição do Laboratório e também do Responsável técnico.

De mais a mais caso também qualquer licitante apresente documentação com emissão superior à 90 (noventa) dias, estará inabilitada, conforme se depreende da Lei de licitações.

Em suma, para obedecer a Lei do Órgão Fiscalizador, CRO-Conselho Regional de Odontologia e também para que não haja concorrência predatório, por derradeiro se faz a exigência da Certidão de Regularidade e o Certificado de Registro e Inscrição da Empresa e do Profissional (Protético e do laboratório) no Conselho Federal de Odontologia e no Conselho Regional de Odontologia.

Os pleitos em epígrafe se fazem com fincas no art. 30 incisos I e IV da Lei 8.666/1993, senão vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Ou seja ao lermos o art. 30, incisos I e IV, ver-se que os itens citados do presente edital, deverão ser retificados, para obediência ao art. 08 do Decreto Lei 87.689.

No edital em comento não se faz exigência do **CALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, o que contraria a Lei de Licitações.

Da Lei 8.666/93:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou **autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir.

07ª ILEGALIDADE

O presente edital, não exige a apresentação das amostras; contudo essa anomalia, deverá ser corrigida, para que seja requerido, da licitante ora vencedora, a apresentação das amostras, devido ao grau de quantitativo e qualitativo, ora exigido, na presente licitação.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

E mais com foco, na qualidade, e por proteção aos Municípios, os possíveis licitantes, devem apresentar a sua proposta, com os insumos, que possuem cadastro junto à ANVISA.

Por fim, ressaltamos que o esclarecimento solicitado é de fundamental entendimento para o correto desenvolvimento da licitação, por isso requeremos que, seja o mesmo prestado dentro do prazo legal. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

III - Dos Pedidos

Por fim, ressaltamos que a impugnação ora solicitado é de fundamental entendimento e para o correto desenvolvimento da licitação, por isso requeremos que, seja o mesmo prestado dentro do prazo legal e também haja a retificação do epígrafado Edital, tendo em vista a manifesta ilegalidade perpetrada no Edital, já exarado e já demonstrada.

Em suma roga-se seja retificado o presente edital, para exigir, dos possíveis licitantes, os seguintes pleitos:

00 - Apresentar a documentação de proposta e habilitação antes do início da seção.

1 - Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis.

2 - Atestado de Capacidade Técnica, de 50% a 60%, do quantitativo e qualitativo requerido, no edital.

3 - PCMSO, PGR, PPRA e LTCAT.

4 - Que na proposta realinhada seja apresentado uma planilha de custos, referentes aos valores resultantes da disputa e que seja dado como desclassificada a licitante que ofereça valor em sede de disputa inferior a 50% do preço orçado.

5 - Que seja apresentada o STATUS/CERTIDÃO, com referência a habilitação do LABORATÓRIO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO, junto ao Órgão ora

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

fiscalizador o qual seja o CRO-Conselho Regional de Odontologia.

6 - Que exija-se, em sede de HABILITAÇÃO, Alvará de Funcionamento.

7 - Exija a apresentação de AMOSTRAS, após a fase de disputa de lances.

Por derradeiro, considerando que o teor das retificações não afeta o conteúdo das propostas, pode-se manter-se a data para realização da sessão de abertura da seção/envelopes e julgamento das propostas, pois não estaria em confronto com o que prevê o § 4º do art. 21 da lei geral de licitações no 8.666/93, assim sendo não é necessário se reabrir novo prazo, uma vez que não interfere na elaboração de propostas, e no projeto inicial (termo de referência), Tudo conforme manda a Lei, ora esposado acima, na presente peça impugnatória.

Nestes termos;

Requer deferimento;

Guarulhos 27 de novembro de 2023

O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

05.290.666/0001-45

O.D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP.

ORIOVALDO DELFINO

DIRETOR

CPF Nº 681.539.028-49

RG Nº 9.516.664.

TPD 1042

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: www.odlabdental.com.br

e-mail: juridico@odlabdental.com.br/ sonia.delfino@hotmail.com/ odlabdental@hotmail.com